

## EDITAL Nº 02/2017 UEMG/UNIDADE DE CLÁUDIO PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO À PESQUISA E À EXTENSÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Cláudio** torna público o presente edital para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos de extensão e de pesquisa a serem desenvolvidos na Unidade, para o período de **junho a dezembro de 2017**.

As inscrições dos projetos estarão abertas no período de **22 a 30 de maio de 2017**. A documentação exigida no edital deverá ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Extensão. O período de vigência do PROINPE/2017 será de Junho a Dezembro.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

1.1 Todos os projetos que foram **recomendados** no PAEX/2017 ou PAPQ/2017 estarão **automaticamente cadastrados** no PROINPE/2017. Caso o coordenador do projeto decida por não participar deste edital deverá informar às Coordenações de Extensão e Pesquisa.

1.2 Outros projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2017 desde que não estejam **contemplados por editais com fomento** (ex: CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG).

1.3 A cada projeto poderão ser vinculados no máximo quatro alunos voluntários. Em casos especiais, quando o projeto exigir, poderão ser aceitos mais alunos, desde que devidamente justificado no projeto.

1.4 Para a inscrição de outros projetos neste edital, o professor-coordenador do projeto deverá encaminhá-lo à Coordenação de Pesquisa e Extensão acompanhado da seguinte documentação:

I. Projeto de Pesquisa ou Extensão.

II. Plano de trabalho de cada estudante;

III . Declaração de Compromisso do professor Coordenador para orientação dos estudantes;

IV . Termo de Compromisso dos estudantes para receber a Orientação do Professor Coordenador;

V. Cópia do currículo Lattes atualizado e simplificado do professor orientador;

VI. Cópia do currículo Lattes do estudante;

VII. Histórico escolar atualizado do estudante candidato à bolsa de iniciação científica, contendo as notas finais obtidas até o segundo semestre/2016. O histórico pode ser obtido pelo aluno no sistema WebGiz, na página virtual da UEMG.

1.5 A Coordenação encaminhará para parecer da Coordenação do respectivo curso de graduação ao qual o projeto está vinculado, bem como às Comissões de Avaliação Local, nomeadas pelo Diretor Acadêmico da Unidade.

1.6 Os membros das Comissões de Avaliação e a Coordenação do Curso respectivo emitirão parecer conforme formulário de avaliação.

1.7 Caso a avaliação da proposta tenha parecer **recomendada com restrições** ou **não recomendada**, o Coordenador de Pesquisa e Extensão reencaminhará o projeto ao professor proponente, para que esse faça os devidos ajustes em 2(dois) dias até obter parecer da proposta como recomendada.

1.8 Após cumprir o item 1.5 o parecer deverá ser encaminhado devidamente socializado e compartilhado com os demais professores do curso, em reunião de colegiado. A exposição do Projeto ao Colegiado de Curso deverá ser registrada em ata, na qual deve constar a concordância do Colegiado.

1.10 Após aprovação do projeto, no colegiado, o professor proponente deverá cadastrá-lo no SIGA Extensão ou no MAP Pesquisa de acordo com a característica do projeto, emitir uma cópia e encaminhá-la à Coordenação de Extensão ou de Pesquisa, novamente para arquivo, até a data de início do projeto, ou seja 1º de junho.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Cláudio poderá autorizar aos pesquisadores o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis ou mediante agendamento prévio.

2.2 A UEMG Unidade Cláudio não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o professor pesquisador e/ou extensionista, deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais no item Orçamento.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

### 3.1 Do Professor Orientador

3.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações de Extensão e Pesquisa;

3.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrantes da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho.

3.1.3 Participar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG - Unidade Cláudio ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.1.4 Preencher o formulário de atestado de frequência mensal do aluno. Preenchido o formulário será encaminhado as Coordenações de Pesquisa e Extensão. **O preenchimento mensal e ininterrupto do atestado de frequência é condição para a emissão da declaração de professor orientador.** As declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final.

3.1.5 Quando ocorrer a substituição do aluno ou cancelamento do projeto, informar, via e-mail, às Coordenações de Extensão e Pesquisa, com exposição de motivos.

3.1.6 Responsabilizar-se, junto do aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final. A não apresentação do relatório final, de acordo com o período de vigência indicado no projeto, impossibilitará a emissão de certificados para professores e alunos.

3.1.7 Acompanhar e orientar os alunos envolvidos no projeto na apresentação do trabalho em seminários e demais eventos.

### **3.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista**

3.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMG.

3.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto.

3.2.3 Participar de seminários promovidos pela UEMG ou em outros seminários quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto.

3.2.4 Apresentar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto às Coordenações de Extensão e Pesquisa de Unidade de Cláudio até 30 de dezembro.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER REGISTRADA NA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.**

4.1 Será arquivada na Coordenação de Pesquisa e Extensão, toda a documentação do item 1.4, o projeto aprovado, o(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) aluno(s), o parecer da proposta referendado pela coordenação de curso com a indicação da data da reunião do colegiado em que o projeto foi aprovado e indicado para cadastro no junto à Coordenação.

Divinópolis, 15 de maio de 2017.

Prof<sup>a</sup>. Ariadna Rabelo Angeli  
*Coordenadora de Pesquisa e Extensão da Unidade de Cláudio*